PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.723/2025

"Autoriza a contratação por tempo determinado e em caráter emergencial de 02 (dois) operadores de máquina – 40h."

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar de forma excepcional e por tempo determinado, através de processo seletivo especifico, 02 (dois) OPERADORES DE MÁQUINA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88.

Art. 2°. As contratações mencionadas no art. 1° deverão respeitar as atribuições e as especificações correspondentes ao cargo de igual denominação previsto na Lei Municipal n° 1.151/2011, que reestrutura o Plano de cargos e vencimentos da Administração Municipal de Nova Roma Do Sul, e terá natureza administrativa sob a regulamentação da Lei Municipal n° 831/2006, o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 3°. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS referente aos cargos contratados temporariamente, conforme legislação correspondente.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal (RS), em 15 de setembro de 2025.

ROBERTO PANAZZOLO:75422140044

Assinado de forma digital por ROBERTO PANAZZOLO:75422140044
Dados: 2025.09.15 14:12:56 -03'00'

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.723/2025 que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINA – 40H."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação temporária e por tempo determinado de 02 (dois) Operadores de Máquinas, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público. A medida se faz necessária em razão de 03 (três) aposentadorias de servidores efetivos que desempenhavam a função, entre 2024/2025, e, considerando não haver concurso público vigente para o cargo, para não comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de manutenção e conservação de estradas, vias rurais e demais atividades que demandam a utilização de maquinário pesado, mostra-se prudente a autorização para a contratação de 02 (dois) servidores temporariamente, garantindo a plena execução das tarefas essenciais até que seja realizado concurso público para provimento definitivo do cargo.

Num primeiro momento, será contratado apenas 01 (um) servidor, mas, para que se possa cumprir a eventual necessidade de contratação de um segundo servidor temporário, pede-se seja autorizada a contratação temporária de 02 (dois) servidores temporários para o referido cargo.

Dessa forma, busca-se atender ao interesse público, mantendo o funcionamento regular da Administração Municipal, enquanto se adota a medida de médio prazo consistente na realização de concurso público para reposição efetiva do quadro de servidores. Importa ressaltar que a contratação em caráter temporário possui respaldo legal, encontrando-se dentro dos limites constitucionais, e se justifica exclusivamente para assegurar a continuidade dos serviços públicos, sem que haja prejuízo à população.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação,** colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO:75422140044
Assinado de forma digital por ROBERTO PANAZZOLO:75422140044
Dados: 2025.09.15 14:12:33 -03'00'

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)